



ATA DA 21^a SESSÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia catorze do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze de Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, a Doutora Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o Desembargador Cornélio Alves comunicou, ao tempo em que convidou a todos para a inauguração do novo Laboratório de Inovação, Inteligência e Desenvolvimento Sustentável (LIODS), localizado na sala 36, andar térreo do Tribunal. **Registrhou** que a referida sala receberia o nome de Alzira Inova, em referência à primeira mulher a ser eleita prefeita da América Latina, Alzira Soriano, no Município de Lajes. **JULGAMENTOS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601428-35.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13127. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: PIO X FERNANDES. **DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos por PIO X FERNANDES, nos termos do voto do Relator e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Anotações e comunicações.** **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PC-PP Nº 0600284-26.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 13091. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR**

ORIGINAL: TICIANA NOBRE. RESUMO: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - REGIONAL (RN), SERGIO FERNANDO LEOCADIO TEIXEIRA, FRANCISCO DJAILTON da SILVA, RODRIGO JAMES, JOSE AGRIPINO MAIA, FERNANDO LUIZ LEOCADIO TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BARBOSA XAVIER, CARLSON GERALDO CORREIA GOMES e UNIÃO BRASIL - UNIÃO - REGIONAL (RN). **Impedido/Suspeito o Juiz DANIEL MAIA.** DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcialmente provimento aos embargos de declaração opostos pelo DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL, para tão somente afastar a penalidade de proibição de recebimentos de novas cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo partido incorporador, União Brasil, mantendo-se incólumes os demais termos do Acórdão embargado, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. O Juiz Daniel Maia consignou a sua suspeição para atuar no feito. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601519-28.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11945. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Senador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES SENADOR, CARLOS EDUARDO NUNES ALVES, ELEICAO 2022 ANA SUFIA NUNES SUPLENTE SENADOR, ANA SUFIA NUNES, ELEICAO 2022 JEAN PAUL TERRA PRATES SUPLENTE SENADOR e JEAN PAUL TERRA PRATES. DECISÃO: O Desembargador Expedito Ferreira, justificadamente, informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior. RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-22.2023.6.20.0068. PROTOCOLO: 13154. ORIGEM: CAMPO REDONDO-RN. **RELATOR ORIGINAL: FABIO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA.** RESUMO: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada. RECORRENTE: RENAM LUIZ de ALENCAR CARVALHO. RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral interposto por RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600279-04.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 10535. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES. RESUMO: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC - REGIONAL (RN). RESPONSÁVEL: AGACY VIEIRA de MELO JUNIOR, SWEINY CARLOS de MELO, ANDRE LUIZ VIEIRA de AZEVEDO e RENATA SIMONE da SILVA COSTA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar com ressalvas as contas do órgão partidário regional do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC), no Estado do Rio Grande do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2021, determinando-se o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 333,61 (trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), atinente à utilização irregular de recursos do fundo partidário, nos termos do voto da Relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N° 0600487-44.2020.6.20.0004. PROTOCOLO: 13138. ORIGEM: NATAL-RN.

RELATOR ORIGINAL: DANIEL MAIA. RESUMO: Contas - Aprovação das Contas com Ressalvas. Execução - Cumprimento de Sentença. EMBARGANTE: ADVOCACIA GERAL da UNIAO. EMBARGADO: PARTIDO REPUBLICANO da ORDEM SOCIAL - PROS - MUNICIPAL (NATAL/RN), HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA, PAULO HENRIQUE BARBOSA XAVIER e SOLIDARIEDADE - 77 - MUNICIPAL (NATAL/RN). **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos pela UNIÃO, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600059-35.2024.6.20.0000. PROTOCOLO: 13180. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES.** RESUMO: Proposta de Alteração de Resolução. INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a Resolução que versa sobre a alteração do plano de obras da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para o exercício de 2025, nos termos do voto do Presidente, parte integrante da presente decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e trinta e seis minutos. Do que para constar eu, _____, Secretário das Sessões (Ana Esmera

Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze de Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

Dra. Clarisier Azevedo Cavalcante de Moraes
Procuradora Regional Eleitoral